



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

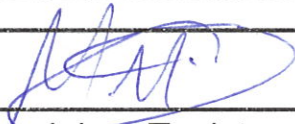
Solicitante Vereador	Marquinhos Taxista - PT
----------------------	-------------------------

Solicitação nº.	8	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.			
Início da Viagem	06	08	2025	Duração da Viagem	3 Dias
Fim da Viagem	08	08	2025		

Participarei do “INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL” em Campo Grande.

Programação em anexo.

Aquidauana/MS 04 08 2025

Solicitante	 Ver. Marquinhos Taxista - PT
-------------	---

Dados Bancários	
Banco	BANCO DO BRASIL
Agência	0123-6
Conta	44.532-0
PIX	88622339149

2.500,00

Autorizo		CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA RECEBIDO EM: 04/08/25 REGISTRADO SOB Nº 331/25 HORÁRIO: 12h30 
Diárias	Ver. Everton Romero Presidente da Câmara	

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: “O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos..”

SAVE THE DATE

INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL



Dr. Og Fernandes
Ministro do STJ



Dr. Alexandre Raslan
Desembargador



Dr. Luis Henrique Madalena
Doutor em Direito UERJ



Dr. Henderson Fürst
Doutor em Direito PUC-SP



Dr. Romão Ávila Jr.
Procurador Geral de Justiça



Dr. Matheus M. Cartapatti
Promotor de justiça

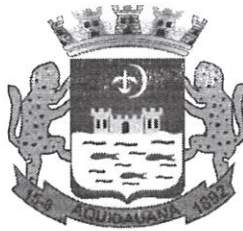


06, 07 e 08

Agosto/2025



Auditório da Faculdade Insted



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Marquinhos Taxista – PT, levando a contendo, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que ***“REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*** justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar do ***“INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL”***, este a ser realizados nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, na cidade de Campo Grande/MS.

Aquidauana-MS, 04 de agosto de 2025.

Ver. Marquinhos Taxista - PT



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ADVOCACIA LEGISLATIVA**

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Marquinhos Taxista-PT

Senhor Presidente:

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Marquinhos Taxista, para os dias 05 a 08 de agosto de 2025, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar da “INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL”, no Auditório da faculdade Insted.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2.564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Com o objetivo de orientar o Administrador Público, apresentamos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria Jurídica o relatório referente à solicitação de diárias do Vereador Marquinhos Taxista, que apresentou justificativa circunstancial para sua participação em evento de capacitação na cidade de Campo Grande-MS.

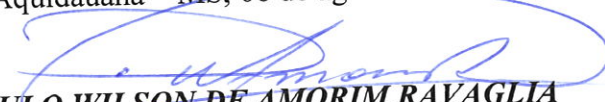
Consta ainda, nos autos do requerimento, justificativa emitida pelo solicitante, para atender ao disposto no art. 2º, caput, que exige que o requerimento seja feito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do afastamento, “salvo urgência comprovada com anuência da Presidência...”, justificativa de urgência à qual não me cabe, neste momento, adentrar ao mérito.

Após análise detalhada da documentação juntada à solicitação de diárias, incluindo a programação do seminário e os horários do evento, verifica-se que, no caso concreto, s.m.j., não há ilegalidade na ação apresentada pelo Vereador Marquinhos Taxista. Assim, emito opinião jurídica favorável à concessão das diárias requeridas, com a indenização mediante o pagamento 02(duas) diárias e ½ (meia), conforme previsto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 2.564/2018, com valores alterados pela Lei Ordinária nº 2.962/2025.

Atente-se, porém, ao disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 2.564/2018, referente à prestação de contas, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Este é o parecer, que submeto à consideração superior.

Aquidauana – MS, 06 de agosto de 2025.


PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Nº do Empenho: 212/2025

Data do Empenho: 06/08/2025

Ordinário

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	294.000,00
Valor Dotação Atualizada:	694.000,00
Total (A):	694.000,00

Empenhos anteriores:	276.500,00
Valor do empenho:	2.500,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	279.000,00
Total (A - B):	415.000,00

Credor: MARCOS MOREIRA GOMES

CPF/CNPJ: 886.223.391-49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL "INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL", A OCORRER EM CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 06, 07 E 08.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.500,00

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 06/08/2025

Responsável

EVERTON EVERTON
ROMERO: ROMERO:927
927294441 2025.08.06
49 11:34:33-04'00'

EVERTON ROMERO
..441-**
PRESIDENTE DA CÂMARA

GUILHERME
E SILVESSO
SILVA:05759
970100

GUILHERME SILVESSO SILVA
..701-**
CONTADOR



CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13
Município: AQUIDAUANA

Página: 5 / 13

Data: 06/08/2025

Usuário: GUILHERME_SS

Data da Liquidação: 06/08/2025
Nº da Liquidação: 275/2025
Nº do Empenho: 212/2025
ORDINARIO
Vencimento: 06/08/2025

Órgão: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional: 1.31.200 GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.14.14.00.00.00 DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho: 212/2025
Valor do empenho: 2.500,00
Valor anulado: 0,00
Total (A): 2.500,00

Liquidações anteriores: 0,00
Valor liquidado: 2.500,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 2.500,00
Total (A - B): 0,00

Credor: MARCOS MOREIRA GOMES
CPF/CNPJ: 886.223.391-49
Endereço:
Banco:
Agência:

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Cidade:

UF:

Conta:

Tipo da Conta:

Especificação:

CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL "INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL", A OCORRER EM CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 06, 07 E 08.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.500,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar: 2.500,00

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/08/2025

Responsável

EVERTON
ROMERO:9272
ROMERO:9444149
2729444149
2025.08.05
11:43:43-04'00"

EVERTON ROMERO
..441-**
PRESIDENTE DA CÂMARA
2025/2026

PAULO
FERNANDES
GOMES:036824
70158

PAULO FERNANDES GOMES
..701-**
CONTROLADOR INTERNO

Assinado digitalmente por PAULO
FERNANDES GOMES:03682470158
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Munícipio, CN=Paulo Fernandes Gomes:03682470158
Paulo: Seu e-mail e senha e a integridade
deste documento
Data: 2025.08.06 11:57:56-04'07"
Email: PFG@aquidauana.ms.gov.br

LEONARDO DEMETRIO DE
FREITAS FELICIO
..091-**
CONTROLADOR INTERNO
SUBSTITUTO - SERVIDOR
EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/13
Usuário: janete2019

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: Aquidauana

Data da Ordem: 06/08/2025
N. da Ordem: 271/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	212/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.500,00	Valor da ordem:	2.500,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	2.500,00	Total (B):	2.500,00
		Saldo (A-B):	0,00

Crédor: MARCOS MOREIRA GOMES

CPF.: 886.223.391-49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP.: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL "INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL", A OCORRER EM CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 06, 07 E 08.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 2.500,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 2.500,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/08/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 2.500,00

Recursos: 15000000

Valor: 2.500,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 1096 - 0

Nº Docto: 3172025

Ordem de pagamento: Em 06/08/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 06/08/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EVERTON ROMERO:9272
ROMERO:9444149
2729444149
2025.08.07
08:15:20-04'00"

EVERTON ROMERO

..441-**

PRESIDENTE DA CÂMARA
2025/2026

JANETE BELMONTE DOS REIS
PORTOCARRERO:781
65547100
2025.08.07
08:27:45
O:78165547100 -04'00"

JANETE BELMONTE DOS REIS
PORTOCARRERO

..471-**

DIRETORA FINANCEIRA

06/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:27:00
012300123 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/08/2025
NR. DOCUMENTO	550.123.000.044.532
VALOR TOTAL	2.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARCOS M GOMES	
AGENCIA: 0123-6	CONTA: 44.532-0
NR. DOCUMENTO	550.123.000.001.096

=====

NR.AUTENTICACAO	0.DB1.E0A.477.EF6.E77
-----------------	-----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA MS

ANÁLISE DE RELATÓRIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

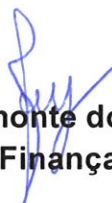
Em atendimento ao que determina o § 1º, do art. 13, da Lei Municipal nº 2.564/2018, esta Diretoria Financeira conclui que a presente prestação de contas preenche os requisitos impostos pela citada lei, tais como: motivação, transporte, datas e horários, sem divergência ou inconsistência que mereça ser reportada.

Posto isto, se conclui pela aprovação da presente prestação de contas.

Vereador solicitante: Marquinhos taxista (PT)

Relatório viagem: 08/2025

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2025.


Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Diretora de Finanças



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR

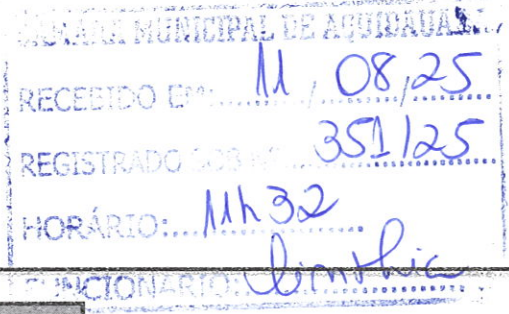
Marcos Moreira Gomes.

Relatório de Viagem n°.

8

2025

Meio de Transporte								Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	NRW - 7177					06/08	09:00	08/08	15:00
Locado		Placas									
De Linha		Bilhetes									

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
06/08 – Insted - Av. Fernando Corrêa da Costa, 845 - Centro, Campo Grande - MS, 79004-310.	Credenciamento.
07/08– Insted - Av. Fernando Corrêa da Costa, 845 - Centro, Campo Grande - MS, 79004-310.	DIA DE PALESTRAS.
08/08 – Insted - Av. Fernando Corrêa da Costa, 845 - Centro, Campo Grande - MS, 79004-310.	DIA DE PALESTRAS. 

Resultados Alcançados

Tive a honra de participar do seminário "Inovação Legislativa e Responsabilidade Pública: Desafios Contemporâneos da Gestão Municipal", realizado no auditório da Faculdade Insted, em Campo Grande/MS.

O evento reuniu algumas das maiores referências do cenário jurídico e legislativo nacional, como o Ministro do STJ Dr. Og Fernandes, o Desembargador Dr. Alexandre Raslan, o Doutor em Direito Dr. Luís Henrique Madalena, o Doutor em Direito Dr. Henderson Fürst, o Procurador-Geral de Justiça Dr. Romão Ávila Jr. e o Promotor de Justiça Dr. Matheus M. Cartapatti.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

Foram três dias intensos de palestras e debates de altíssimo nível, abordando temas fundamentais para o futuro da gestão pública municipal, como inovação legislativa, responsabilidade administrativa e mecanismos de transparência. A participação neste seminário representou uma oportunidade ímpar de ampliar conhecimentos, trocar experiências e fortalecer o compromisso com uma atuação legislativa mais eficiente, moderna e alinhada às necessidades da população.

Saio deste encontro ainda mais preparado e determinado a trabalhar por uma gestão pública que seja exemplo de transparência, inovação e compromisso com o cidadão


Ver. Marquinhos Taxista –PT

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



CAMPO GRANDE/MS
06/08/2025 a 08/08/2025

MARQUINHOS TAXISTA

VEREADOR
AQUIDAUANA/MS



789828499334



Certificado

Certificamos que **MARCOS MOREIRA GOMES** participou do “**INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL** (12h/a)”.

Realizado nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2025, na Cidade de CAMPO GRANDE - MS

INOVAÇÃO LEGISLATIVA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA GESTÃO MUNICIPAL

DIA 06/08 - 14h - Palestra

Desenhabrador/ Alexandre Raslan e Dr. Henderson Furst

Tema: A judicialização da saúde e seus impactos no orçamento municipal

DIA 07/08 - 14h - Palestras

Og Fernandes (Ministro do STJ) e Luis Henrique Madalena
Temas: atuação do Tribunal Superior Eleitoral, narrados com a experiência do
Ministro Og Fernandes.

DIA 07/08 - 09h - Palestra

Dr. Romão Ávila Jr. (PGJ) e Dr. Mathheus Macedo Carrapatti (Promotor
de Justiça)

Tema: Patrimônio Público e Controle Externo: A atuação do Ministério
Público na Defesa da Legalidade e da Boa Governança Municipal

08 de Agosto de 2025
CAMPO GRANDE - Mato Grosso do Sul



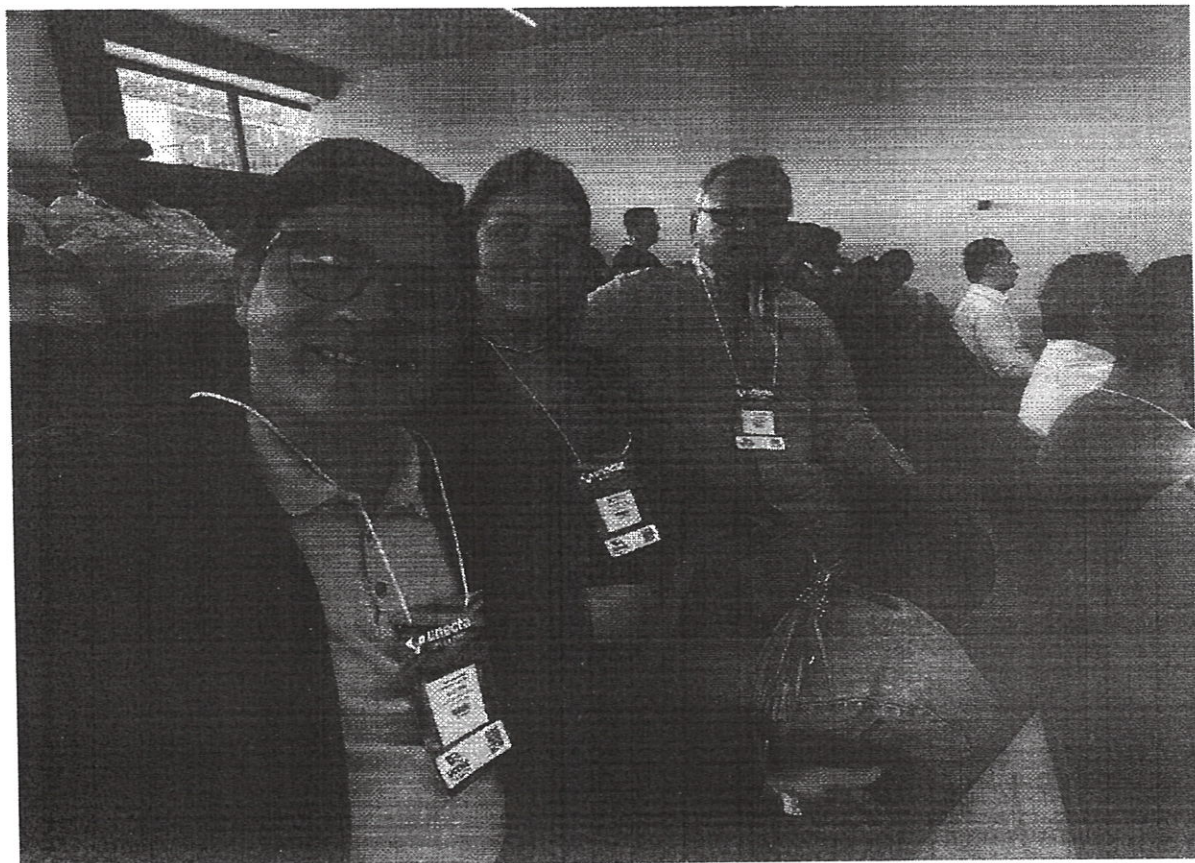
CNPJ: 51.777.038/0001-06
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

Leydiane K. Gabiatti
Leydiane K. Gabiatti
Diretora de Formação



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00039592	
			Data e Hora de Emissão 08/08/2025 09:54:42	
			Código de Verificação e1a1c3f0	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ALQUIMIA HOTEL LTDA CPF/CNPJ: 36.824.803/0001-08 Inscrição Municipal: 0006539400-6 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, Nº1413 - BAIRRO CENTRO - CEP:79005-000 Município: CAMPO GRANDE UF: MS				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MARCOS MOREIRA GOMES CPF/CNPJ: 886.223.391-49 Endereço: RUA CID SHEDL, Nº748 - BAIRRO NOVA AQUIDAUANA - CEP:79200-000 Município: AQUIDAUANA UF: MS E-mail: marquinhostaxista12999@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A HOSPEDAGEM DO DIA 06/08/2025 A 08/08/2025.				
Tributável SIM	Item DESPESA COM HOSPEDAGEM	Qtde 1	Unitário R\$ 140,00	Total R\$ 140,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 140,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 140,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 7,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2025 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%. CNAE: 551080101		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Hotéis		











ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) do vereador Marquinhos Taxista.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação no Evento Inovação Legislativa e Responsabilidade Pública: Desafios contemporâneos da Gestão Municipal. - Campo Grande/MS – de 06 a 08 de agosto de 2025 - realização União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo de solicitação;
- Folder do evento;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Certificado de participação;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Relatório fotográfico;
- Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Aquidauana;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 19 de agosto de 2025.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO